



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PIBID-IFRS

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, torna públicas as normas do processo de seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com atuação junto às escolas da rede pública de educação, participantes do programa.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid):

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 2 (duas) vagas para bolsista de iniciação à docência no Núcleo de Iniciação à Docência Matemática – Caxias do Sul/Bento Gonçalves, com atuação em escolas localizadas no município de Caxias do Sul/RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.2 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas poderão participar como bolsistas voluntários, desde que não exceda 30 estudantes no núcleo de iniciação. Esses e os demais estudantes excedentes irão compor lista de espera válida durante o prazo do edital do Programa Pibid.

2.3 Os candidatos que atuarem como voluntários terão prioridade na substituição de bolsistas desligados do Programa, sendo critério de classificação maior tempo de atuação como bolsista voluntário, desde que, na data, atenda aos critérios estabelecidos para receber a bolsa.

3 DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

3.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3.5 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola onde desenvolverá as atividades do núcleo de iniciação à docência.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos com matrícula ativa do(s) curso(s) de Licenciatura em Matemática do Campus Caxias do Sul que atendam os seguintes requisitos:

I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II. estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. não ter completado 60% ou mais da carga horária da matriz curricular do seu curso até o dia 01 de março de 2019;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

IV. possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

- Período: de **07/03 a 11/03/2019** (até às 12h) envio dos documentos para o email kelen.mello@caxias.ifrs.edu.br em formato PDF.

5.1 O candidato deverá enviar os seguintes documentos para que a inscrição seja homologada:

- I. Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;
- II. Carta de intenções (ANEXO B) preenchida e assinada;
- III. Planilha de avaliação do histórico acadêmico (ANEXO C) preenchida e assinada e com cópia dos documentos comprobatórios (só serão computados os itens que tiverem documentos de comprovação, contendo todas as informações necessárias);
- IV. Comprovante de matrícula atualizado;
- V. Histórico escolar atualizado, contabilizadas as horas já cursadas, com aprovação;
- VI. Cópia do CPF;
- VII. Cópia do RG;
- VIII. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- IX. Cópia do comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso de estudante bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de Entrevista, análise do Histórico Acadêmico de Graduação e Carta de Intenções.

6.2 A listagem com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia **11/03/2019** no *site* do campus.

6.3 As entrevistas serão realizadas no dia **12/03/2019** no período da tarde, conforme os horários previamente divulgados.

6.4 O resultado final será publicado no dia **13/03/2019** no *site* do campus.

6.5 O candidato que não comparecer ao local da entrevista em horário e local determinados estará automaticamente desclassificado.



7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação será feita a partir dos seguintes critérios:

- I. Avaliação da entrevista (50 pontos).
- II. Análise do Histórico Acadêmico de Graduação (20 pontos).
- III. Análise da Carta de Intenções (30 pontos).

7.2 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Entrevista, na análise do Histórico Acadêmico de Graduação e na Carta de Intenções.

7.3 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.4 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I. estudantes que participam, voluntariamente, de diferentes atividades e/ou projetos oferecidos no campus;
- II. estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares da matriz curricular do respectivo curso;
- III. em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (ANEXO D).

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do campus.

8.4 Caso ocorra alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do campus.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O bolsista de Iniciação à Docência deverá assinar Termo de Compromisso constando as seguintes obrigações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- I. participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 32 horas mensais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. informar ao(s) Coordenador(es) de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid que venham a ser promovidos;
- VII. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VIII. informar imediatamente ao(s) Coordenador(es) de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IX. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência que venham a ser promovidos pela instituição;
- XI. comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o(s) Coordenador(es) de Área dos núcleos de iniciação em locais e datas determinados;
- XII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pelo IFRS ou pela Capes;
- XIII. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire;
- XIV. cumprir todas as normas estabelecidas pela Capes e pela Coordenação do Programa;
- XV. fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid-IFRS;
- XVI. não acumular bolsa Pibid com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada;
- XVII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;



XVIII. conhecer o Edital Capes nº 07/2018, que trata sobre as normas e regulamenta o PIBID nas Instituições de Ensino Superior, e demais documentos e/ou portarias publicados pela Capes para essa finalidade.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	07/03 a 11/03/2019 (até às 12h)
Publicação das inscrições homologadas	11/03/2019 (até às 15h)
Recebimento de recursos relativos às inscrições homologadas	11/03/2019 (até às 20h)
Publicação das inscrições homologadas após recursos	12/03/2019 (até às 12h)
Entrevistas	12 /03/2019 (das 13h30 às 18h)
Divulgação do resultado preliminar da seleção	12/03/2019 (até 20h)
Recebimento de recursos relativos ao resultado da seleção	13/03/2019 (até as 12h)
Divulgação do resultado final	13/03/2019 (até as 13h30)
Entrega da documentação para implementação da bolsa	13/03/2019
Início das atividades do Pibid	13/03/2019

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitado o previsto no item 2 deste edital.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4 O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

11.5 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil e caso ainda não possua, de conta-corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.6 Fica eleito como meio de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do campus.

11.7 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do campus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.8 Ao final de cada semestre letivo o estudante terá computada a carga horária concluída com aprovação na matriz curricular do curso de origem a fim de verificar a possibilidade de permanência deste no Programa, considerando-se como limite 60% da carga horária da matriz curricular.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Coordenador(e)s de Área do Pibid no campus e pela Coordenação Institucional.

Caxias do Sul, 07 de março de 2019.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO(*)

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria 313/2016

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO A

Ficha de Inscrição para Seleção de Estudante Bolsista ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID-IFRS

Nome do Núcleo de Iniciação à Docência ao qual está concorrendo: _____
Nome do Campus: _____

1 DADOS DO ESTUDANTE					
CPF	Nome Completo (sem Abreviaturas)				
Data de nascimento	Sexo ()M ()F	Identidade (RG)	Órgão Emissor	Uf	Data de Emissão
nacionalidade () brasileiro () estrangeiro	País (se Estrangeiro)	N ° Do Passaporte (se Estrangeiro)	Validade		
Título de eleitor	E-Mail				
Endereço Residencial (logradouro E Número)			Bairro:		
CEP	Cidade	Uf	Fone Residencial	Celular:	
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Licenciatura que está matriculado no IFRS:		N° de Matrícula no Curso:	Ano/Semestre de Ingresso no Curso:		
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO					
Instituição					
Cargo		Tipo de Vínculo	Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro e número)			E – MAIL		
Bairro	CEP	Cidade	UF	Fone	Fax
4 DECLARAÇÃO					
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.					
LOCAL	DATA ____/____/____		ASSINATURA		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Avaliação (preenchimento realizado pelos avaliadores)

Data: ___/___/2018

Nota aval. 1: _____

Nota aval. 2: _____

Nota final: _____

Assinatura do(a) avaliador(a) 1

Assinatura do(a) avaliador(a) 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO C
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO – ESTUDANTE
SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA AO PIBID-IFRS (PESO 20)

Item	Unidade	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Pontuação informada pelo candidato	Pontuação atribuída pelo avaliador 1	Pontuação atribuída pelo avaliador 2
Participação em projetos institucionalizados como voluntário	projeto	1,5	6			
Participação em projetos institucionalizados como bolsista	projeto	0,5	2			
Participação em oficina, curso, seminário, workshop, congresso, encontro na área específica ou Educação	participação	0,5	2			
Ministrante de oficina, curso, seminário ou apresentador em congresso e encontro na área específica ou Educação	atividade	0,5	3			
Autor ou coautor de artigos publicados em revista especializada, livro ou anais de eventos com temas relativos à área do curso em que está matriculado ou em Educação	artigo	0,5	2			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	até 100 h	1	1			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	de 101 h até 400 h	1,5	1,5			

IFRS – Campus Caxias do Sul

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.ifrs.edu.br/caxias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

co escolar)						
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	de 401 h até 700 h	2	2			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	de 701 h até 1000 h	3	3			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	de 1001 h até 1300 h	4	4			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	de 1300 h até 60% da carga horária da matriz curricular	5	5			
			Total			

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Avaliação (preenchimento realizado pelos avaliadores)

Data: ____/____/2018 **Pontuação final do candidato após conferência:** _____

Assinatura do(a) avaliador(a) 1

Assinatura do(a) avaliador(a) 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO D

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID-IFRS

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Resultado (preenchimento realizado pelos avaliadores):

Data: ____/____/2018 () Deferido () Indeferido

Motivo: _____

Assinatura do(a) avaliador(a) 1

Assinatura do(a) avaliador(a) 2